

EDITAL Nº 044/2009
CONVITE Nº 026/2009
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE PONTE EM CONCRETO

O Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados que, às 10:00 horas do dia 04 de novembro de 2009, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, 1.046 se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para ampliação de ponte em concreto, no acesso secundário ao Município.

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para ampliação de ponte em concreto, numa metragem de aproximadamente 12 m², mais muro de concreto, no acesso secundário ao Município, na Linha Dona Isaura, conforme planta anexa e memorial descritivo.

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasura ou emendas, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE VESPASIANO CORRÊA
CONVITE Nº 025/2009
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA

AO MUNICÍPIO DE VESPASIANO CORRÊA
CONVITE Nº 025/2009
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA

2.2 - O envelope nº 01 deverá conter:

a) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;

- b) Certidão Negativa de Débito com o INSS;
- c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- d) Declaração de Firma Individual ou Contrato Social e alterações se empresa por cotas de responsabilidade limitada, ou ainda, Ata da atual diretoria se Sociedade Por Ações;
- e) Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa da Receita Estadual;
- g) Registro no CREA da empresa e do engenheiro responsável pela obra.

OBS: Os documentos apresentados poderão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas dos originais.

2.3 – O envelope nº 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira em moeda corrente nacional
- b) Prazo para execução dos serviços.

3 – JULGAMENTO

3.1 – O julgamento será pelo menor preço.

3.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no parágrafo segundo do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4 – DOS RECURSOS

4.1 – Em todas as fases da presente licitação será observada as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Será efetuado até 5 (cinco) dias após a conclusão da obra, mediante laudo da engenharia do Município e apresentação da Negativa do INSS e respectiva Nota Fiscal.

6 – INFORMAÇÕES

6.1 – Maiores informações sobre este Convite serão prestadas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sito a Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, 1.046, na cidade de Vespasiano Corrêa, no horário das 8h30min às 16h, de segunda a sexta-feira.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

01- Secretaria Municipal de Obras e Viação

28.782.0008 - Transporte

2.013.000- Manutenção das Atividades Fim da Secretaria

3.3.90.39.00000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vespasiano Corrêa, 23 de outubro de 2009.

Aurio André Coser
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Ademir Coser
Assessor jurídico
OAB nº 28 416

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.